

LEI MUNICIPAL Nº 2.058/2000

DENOMINA ABRIGO PROVISÓRIO DE DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Denomina o abrigo provisório instalado no Jardim Riviera, neste Município, de DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS, criado pela Lei Municipal nº 2.048, de 24 de janeiro do fluente ano. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dois dias do mês de março de dois mil. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO SONIA ELIAS DOS S. OLIVEIRA SEC.DO BEM- ESTAR SOCIAL